



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À CARTA-CONTRATO Nº. 001/2024-CMP.**

**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E REGISTRO DE FREQUÊNCIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".**

1

A Câmara Municipal de Parintins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Parintins, o vereador **PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio Belém, nº 3277 – São Benedito, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-150, portador da Cédula de Identidade nº 10961 – SSP/AM e CPF nº 309.460.692-04, e do outro lado a Empresa **INFORTREAD TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **11.460.137/0001-45**, Inscrição Municipal nº 13244801, situado à Rua Domingos Lima, nº 44 – Casa A – Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-380, na cidade Manaus/Amazonas, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo **Sr. JULIO DE SOUZA FRANCO NETO**, portador do CPF (MF) 648.132.582-04 e identidade nº 13666312, emitido pela SSP/AM de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025-CL/CMP e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À CARTA-CONTRATO Nº. 001/2024-CMP**, firmado entre as mesmas partes em 03 de janeiro de 2024, com vigência a partir do dia 24 de janeiro de 2025, o qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E REGISTRO DE FREQUÊNCIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 em especial o artigo 57, II, e art. 65, I, a, § 1º e 6º da Lei nº. 8.666/93, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva o Termo de Contrato primitivo e prorroga o prazo de sua vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2025 com o Término em 23 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Aditiva o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), equivalentes a 9,71% de acréscimo do contrato original, totalizando assim o valor global de R\$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, em duas parcelas iguais, mediante apresentação de Recibo, Nota Fiscal de Serviço e Bloco de Notas CND válidas. Devendo ser empenhado o valor aditivado de R\$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais), para ser pago o Exercício Financeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA, conforme sua carta de aceite, fará, a partir do início da vigência deste termo, a ampliação dos serviços prestados, oferecendo mais 22



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**

cadastros de servidores no Software de Controle do Ponto Eletrônico, atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_, datada do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20....., anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 2025:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo original e do primeiro termo aditivo de valor, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Parintins-AM, 22 de janeiro de 2025.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins,  
Pela **CONTRATANTE**

**INFORTREAD TELECOM LTDA**  
CNPJ nº. 11.460.137/0001-45  
**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO**  
CPF nº 648.132.582-04  
Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_